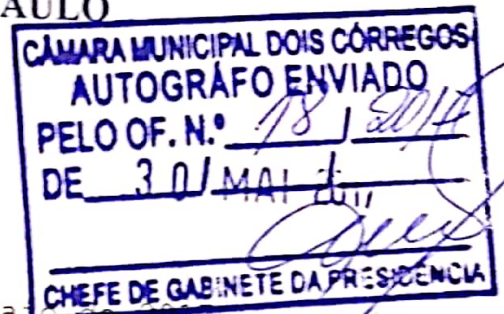




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 041/2017-p

Dois Córregos, 24 de maio de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Missões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 29, MAI 2017,

Assente:

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 24/05/2017

HORA: 14:09

Projeto de Lei 41/2017



00278/2017



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"**.

A finalidade das dotações que o projeto de lei busca suplementar, no que concerne à área da Saúde, é a manutenção do departamento de Saúde, mediante a aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos, medicamentos, manutenção das ambulâncias e material de expediente ligado à operacionalização dos serviços.

No que refere ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, destinam-se também à manutenção do órgão, para o custeio de gastos com veículos, viveiro de mudas, energia elétrica, telefone e manutenção de equipamentos, entre outros necessários ao seu funcionamento.

Por fim, no que tange ao Departamento de Serviços Municipais, os recursos se destinam para serviços de manutenção do Cemitério, de tapa buracos, de galerias de águas pluviais, de prédios públicos, consertos de calçadas, guias e sarjetas, manutenção de veículos e máquinas, telefone, energia elétrica, entre outros ligados ao desenvolvimento de suas atividades.


Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

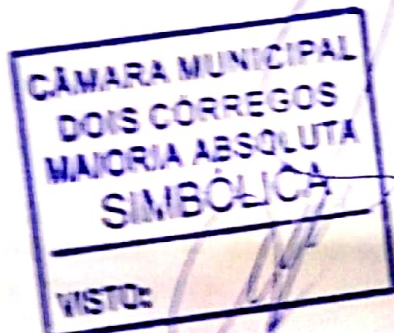


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista a natureza do projeto,
havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em REGIME
DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o
anexo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares,
protestos de respeito e distinta consideração.


RUI DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
NELSON ALVES FARENTEZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão
Em 29 MAI 2017
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender os seguintes itens orçamentários:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.2.012 - Coordenação e Manutenção do Dpto dos Serviços Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.73).....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.75).....R\$ 100.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010005.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.188).....R\$ 250.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 Coordenação e Manutenção do Departamento de Meio-Ambiente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.266).....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.268).....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens do orçamento:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.56).....R\$ 300.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010005.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....(F.193).....R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

